Lei nº 1189 18.07.57

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 26/09/06

Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 27/06/57

PROJETO DE LEI Nº 42/57

ASSUNTO: Concede um auxílio de vinte mil cruzeiros à Delegação

VEREADOR Mauro Benevides

LEI Nº 1189 DE 18/07/57 Promulgada

DIOM Nº 1127 DE 26/07/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 011891957
Projeto: 00421957
Autor: MAURO BENEVIDES
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

MG/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1.189 DE 18 DE JULHO DE 1957.

Concede um auxílio de vinte mil // cruzeiros à delegação cearense ao Congresso Circulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de vinte mil cruzeiros para auxiliar a delegação cearense que comparecerá ao Congresso Nacional de Trabalhadores Católicos, a ser realizado em Julho, na Capital da República.

Art. 2º - O pagamento será feito mediante simples requerimento do Presidente da Federação dos Circulos Operários do Ceará ao Prefeito/ Municipal.

Art, 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE JULHO DE 1957.

José Martins

PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão.
Em 19/6/1957
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 42/57

À Comissão de Finanças
Em 17/6/1957
(PRESIDENTE)

Concede um auxílio de vinte mil cruzeiros à Delegação / cearense ao Congresso Circu lista

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado ao abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de vinte mil cruzeiros para auxiliar a delegação cearense que comparecerá ao Congresso Nacional de Trabalhadores Católicos, a ser realizado, em julho, na Capital da República.

Art. 2º - O pagamento será feito mediante simples requerimento do Presidente da Federação dos Circulos Operários do Ceará ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17.6.57

MAURO BENEVIDES

Aprovado em 2a. discussão
Em 21/6/1957
(PRESIDENTE)

J U S T I F I C A T I V A

No proximo mês de julho, os trabalhadores católicos de todo o Brasil estarão reunidos na Capital da República, a fim de debater assuntos da maior relevância.

O Ceará estará presente através de numerosa delegação, integrada por líderes circulistas de nossa capital, devendo a sua delegação apresentar cinco teses importantes.

Como é do conhecimento de todos a excelência das finalidades do movimento circulista, nada mais justo do que a Municipalidade auxiliar a nossa representação, com a importância de vinte mil cruzeiros, para fazer face às despesas com aquisição de passagens e estadia.

É de esperar, pois, que os meus ilustres pares deem integral apoio ao presente projeto de lei, dada a justeza de que o mesmo se reveste.

MAURO BENEVIDES

À Comissão de Redação Final
Em 21/6/1957
(PRESIDENTE)

PARECER N º8 / 57

CAMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

O projeto de lei de autoria do Vereador Mauro Benevides merece ser aprovado, em face da justeza de que se reveste.

Pretendendo o Ceará representar-se no Congresso de Trabalhadores Catolicos, a ser elevado a efeito, no mês de Julho, na Capital da Republica, é perfeitamente razoavel que a Edilidade dê a sua constribuição para que uma delegação numerosa participe do magno conclave.

Já o Estado, compreendendo o alcance do Congresso, deliberou, através de projeto de lei semelhante, colaborar, no mesmo sentido, isto é, concedendo auxilio financeiro para a viagem dos líderes circulistas.

Em face disso, somos de oponião que a proposição do Ver. Mauro Benevides deve ser aprovada.

Salas das Comissões, em 18.7.57

Presidente

Relator

Aprovado
25/6/57
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 42/57.

Concede um auxílio de vinte mil cruzeiros à delegação cearense/ ao Congresso Circulista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de vinte mil / cruzeiros para auxiliar a delegação cearense que comparecerá ao/ Congresso Nacional de Trabalhadores Católicos, a ser realizado,/ em julho, na Capital da República.

Art. 2º - O pagamento será feito mediante simples requerimento do Presidente da Federação dos Círculos Operários do Ceará ao Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, em 25 de julho de // 1957.

---Presidente

---Relator
